



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 2.066, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$
50.000,00**

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.01.10.302.0044.1032	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	4.4.90.51.00	1.02	20.000,00
02.08.01.10.302.0044.1032	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	4.4.90.51.00	1.23	30.0000,00
TOTAL				50.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, conforme disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.03.10.301.0043.1.019	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	4.4.90.51.00	1.02	20.000,00
02.08.03.10.301.0043.1.019	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	4.4.90.51.00	1.23	30.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Março de 2015.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral